



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01/2022 AO CONTRATO N.º 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/ME/BA, E A EMPRESA ATIVA ADM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA , CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SECRETARIADO EXECUTIVO PARA ATENDER ÀS ATIVIDADES DA CGU-R/BA.

A **UNIÃO**, através da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, com sede na Avenida Jequitaia, s/n, Comércio, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. Railton Lopes dos Santos, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SPOA n.º 39, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15/02/2017, em sequência designada CONTRATANTE, e a empresa **ATIVA ADM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.456.260/0001-71, sediada na Rua Frederico Simões, n.º 98, edf. Advanced Trade Center, sala 809, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, neste ato representada pela Sr.^a Cristiane Santos Lima, sócia administradora, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e CPF nº [REDACTED], em conformidade com o contrato social da empresa, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 10580.100495/2021-89, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de secretariado executivo para atender às atividades da CGU-R/BA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07/12/2022 a 06/12/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 4.556,55 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), no prazo e condições estipulados no Edital..

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.594,25 (sete mil quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 91.131,02 (noventa e um mil cento e trinta e

um reais e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	PTRES	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
99/2022	172740	0100000000	339037	170075	203000

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO

5.1. A empresa solicitou, quando manifestou-se sobre o interesse em prorrogar o contrato, o resguardo às repactuações e reajustes a que fizer jus e que ainda não tenham sido formalizados.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura, depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente termo aditivo, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária desta Capital.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Salvador, de..... de 2022.

Documento assinado digitalmente

UNIÃO

Railton Lopes dos Santos

Chefe DRL/SRA/ME/BA

Documento assinado digitalmente

ATIVA ADM CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Cristiane Santos Lima

Documento assinado digitalmente

Testemunha

Documento assinado digitalmente

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS LIMA, Usuário Externo**, em 19/09/2022, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 19/09/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anaíde Joana da Silva Ferreira, Assistente Técnico-Administrativo**, em 19/09/2022, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 20/09/2022, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28112857** e o código CRC **9CC25113**.

Referência: Processo nº 10580.100495/2021-89.

SEI nº 28112857